



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

01

TERMO ADITIVO n.º 001/2015

**ADITIVO AO CONTRATO PARA
HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEB
SITE E ALUGUEL DE PAINEL DE
CONTROLE QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA E DE OUTRO LADO A EMPRESA
LUMER INFORMÁTICA LTDA**

CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2013.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.561.809/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **CARLOS DALBERTO DELMONICO** e do outro lado Empresa **LUMER INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.422.724/0001-87, com sede na Avenida Rio de Janeiro, 1060, Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **CLAYTON EDUARDO MERGULHÃO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 026.912.339-36, **RESOLVEM ADITAR o CONTRATO PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEB SITE E ALUGUEL DE PAINEL DE CONTROLE Nº 004/2013**, firmado entre ambos em 19 DE ABRIL DE 2013, com vigência até 22/04/2015, referente ao Processo Dispensa de Licitação nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

02

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 02 (dois) anos do prazo original, conforme previsão constante na cláusula segunda do contrato e o disposto no inciso II do artigo 57 e inciso X do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, para atender necessidade e solicitação da Secretaria da Câmara Municipal.

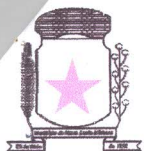
CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Câmara Municipal, no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, que serão pago em parcelas mensais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



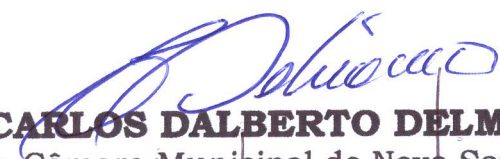
Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

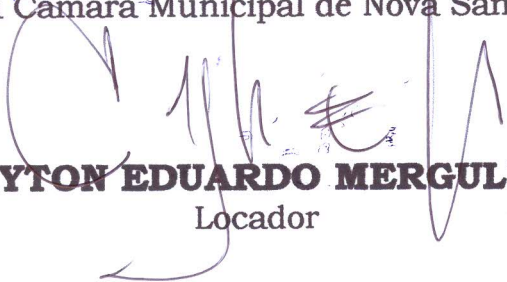
03

Nova Santa Bárbara, 23 de abril de 2015.



CARLOS DALBERTO DELMONICO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara



CLAYTON EDUARDO MERGULHÃO

Locador